

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (0**14) 476-1144 - Fone/Fax (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000206

LEI Nº.....127/2.000.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.001.”

SEBASTIÃO LUIZ WAISS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O Orçamento geral do Município de Campos Novos Paulista para o exercício de 2.001, Estima a Receita e fixa a Despesa, para a administração direta em R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e Trezentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes dessa Lei.

ARTIGO 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo 2 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 3.100.000,00
Receita Tributária.....	R\$ 122.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 6.000,00
Receita industrial.....	R\$ 66.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 13.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 2.817.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 76.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 200.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 15.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 185.000,00

“Estância do Céu de Safira”



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (0**14) 476-1144 - Fone/Fax (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000007

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros, programas de trabalho e natureza de despesa que apresenta o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativo.....	R\$	199.975,00
03 - Administração e Planejamento.....	R\$	679.025,00
04 - Agricultura.....	R\$	36.000,00
08 - Educação e Cultura.....	R\$	1.053.500,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	R\$	197.500,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....	R\$	9.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	R\$	538.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	R\$	124.000,00
16 - Transportes.....	R\$	464.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	3.300.000,00

2 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo.....	R\$	199.975,00
07 - Administração.....	R\$	617.025,00
81 - Assistência.....	R\$	62.000,00
16 - Abastecimento.....	R\$	36.000,00
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos.....	R\$	238.000,00
42 - Ensino Regular.....	R\$	680.000,00
46 - Educação Física e Desportos.....	R\$	39.000,00
47 - Transporte Escolar.....	R\$	57.000,00
48 - Cultura.....	R\$	29.000,00
57 - Habitação e Urbanismo.....	R\$	0,00
60 - Serviços de Utilidades Pública.....	R\$	197.000,00
65 - Turismo.....	R\$	9.000,00
75 - Saúde.....	R\$	451.000,00
76 - Saneamento.....	R\$	87.000,00
81 - Assistência.....	R\$	114.000,00
84 - Previdência Social ao Servidor Público.....	R\$	20.000,00
88 - Transporte Rodoviário.....	R\$	6.000,00
91 - Transporte Urbano.....	R\$	23.000,00
88 - Transporte Rodoviário- SERM.....	R\$	435.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	3.300.000,00

“Estância do Céu de Safira”



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (0**14) 476-1144 - Fone/Fax (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

60.203

3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes.....	R\$ 2.674.000,00
Despesas de Capital.....	R\$ 326.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 3.000.000,00

4 - POR ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PODER LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal.....	R\$ 1.990.000,00
-----------------------------	------------------

PODER EXECUTIVO

2.1 - Serviços Administrativos.....	R\$ 637.025,00
2.2 - Serviços de Assistências.....	R\$ 1.706.000,00
2.3 - Serviços Municipais.....	R\$ 322.000,00
2.4 - Serviços do SERM.....	R\$ 435.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.100.025,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 3.300.000,00

ARTIGO 4º)- O Poder Executivo fica autorizado a:

- I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até 15% da receita estimada, líquida nos termos da legislação em vigor.
- II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20%, da despesa fixada nos termos do artigo 7º, obedecidos as disposições do artigo 43º, da Lei Federal nº 4.320/64.
- III - Proceder a transposição total ou parcial de recursos de uma unidade orçamentaria para outra.

ARTIGO 5º)- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 23 de Novembro de 2.000.


Sebastião Luis Waiss
PREFEITO MUNICIPAL

“Estância do Céu de Safira”